



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro,
Fortaleza/CE, CEP 60035-160

EDITAL Nº 02/DDPO/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

O Professor Dr. ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA, Chefe do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no no Edital nº 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão, vem tornar público o *Procedimento para Seleção dos Bolsistas de Extensão dos Projetos Vinculados ao Departamento de Direito Processual para o ano de 2025*:

1. DAS VAGAS

Coordenador(a)	Título da ação	Número de bolsas
Flávio José Moreira Gonçalves	Mentoria em Oratória e Argumentação.	01
Sérgio Bruno Araújo Rebouças	Introdução aos debates nas escolas.	01
Márcia Correia Chagas	DIALOGAR-Núcleo de Mediação e Conciliação da UFC.	01
Sérgio Bruno Araújo Rebouças	Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)- Linha Direito Penal Internacional	01
Alex Xavier Santiago da Silva	Núcleo de Estudos de Ciências Criminais	01

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).

2.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1.

2.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.

2.4 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

2.5 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

2.6 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Orientações Gerais para todos os candidatos

3.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do envio de e-mail para o endereço (dprocessual@ufc.br), **no período das 00h (zero hora) do dia 02 de abril de 2025 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 04 de abril de 2025.**

3.1.2 O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de extensão - DDPO".

3.1.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação do título da ação para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do coordenador.

3.1.4 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no **dia 05 de abril de 2025** no site da Faculdade de Direito da UFC.

3.2 Orientações Específicas

3.2.1 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Mentoria em Oratória e Argumentação**" coordenado pelo professor **Flávio José Moreira Gonçalves**:

ANEXO I

Modo de avaliação

- Entrevista Presencial

Data de realização da avaliação

- 07 de abril de 2025 às 07:00hs

3.2.2 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Introdução aos debates nas escolas**" coordenado pelo professor **Sérgio Bruno Araújo Rebouças**:

ANEXO II

Modo de avaliação

- Online

Data de realização da avaliação

- 04 de abril de 2025 às 09:00

3.2.3 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)**" - Linha **Direito Penal Internacional** coordenado pelo professor **Sérgio Bruno Araújo Rebouças**:

ANEXO III

Modo de avaliação

- Online

Data de realização da avaliação

- 08 de abril de 2025 às 09:00

3.2.4 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**DIALOGAR-Núcleo de Mediação e Conciliação da UFC**" coordenado pela professora **Márcia Correia Chagas**:

ANEXO IV

- A avaliação consistirá de uma **entrevista online** a ser realizada **dia 10 de abril de 2025, às 11 horas**, em hora combinada com o candidato cujo perfil se enquadre previamente aos requisitos previstos.

3.2.5 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Núcleo de Estudos de Ciências Criminais**" coordenado pelo professor Alex Xavier Santiago da Silva:

ANEXO V

Modo de avaliação

- Entrevista Online

Data de realização da avaliação

- 10 de abril de 2025 às 09:00

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no dia 11 de abril de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Durante a vigência da bolsa o bolsista deverá:

- a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.
- b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI.
- c) Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no sítio da Faculdade de Direito da UFC.

6.2 A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.

6.3 A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).

6.5 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

6.6 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes

e técnico- administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

6.8 os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Chefia do Departamento de Direito Processual.

Alex Xavier Santiago da Silva
Chefe do Departamento de Direito Processual

ANEXO I

"Mentoria em Oratória e Argumentação" coordenado pelo professor Flávio José Moreira Gonçalves:

a) Relação de Documentos necessários à inscrição

- 1) Histórico escolar
- 2) Documento de Identificação com foto
- 3) Comprovante de vínculo de voluntariado com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, ativo em 2025.
- 4) Certificado de participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 5) Certificado de participação em cursos de oratória.
- 6) Certificado de participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 7) Certificado de premiação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.

b) Critérios de avaliação

- 1) Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos membros.

Método de avaliação:

- Presença nas atividades da ação no período de 2024 superior a 90%. **(Frequência registrada pelo próprio projeto)**
- Média das notas aferidas na realização e preparação de módulos internos em 2024.

ESCALA DE AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS		
CONCEITO	DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Módulo excepcional. O conteúdo é suficientemente explorado, apresenta formas claras e objetivas de aplicação do conteúdo no debate competitivo e no aprimoramento da oratória. Além disso, a apresentação pelo membro atendeu as especificidades do público, sendo clara e didática.	10,00
B	O módulo excede as expectativas. O conteúdo é suficientemente explorado, contudo apresenta poucas falhas que impactam na apresentação clara e objetiva das formas de aplicação do conteúdo no debate competitivo e no aprimoramento da oratória. Além disso, a apresentação pelo membro atendeu parcialmente as especificidades do público, tendo a clareza e a didática pouco prejudicadas.	7,50

C	Módulo abaixo das expectativas. O conteúdo não é suficientemente explorado, apresenta falhas que impactam na apresentação clara e objetiva das formas de aplicação do conteúdo no debate competitivo e no aprimoramento da oratória. Além disso, a apresentação pelo membro pouco atendeu as especificidades do público, tendo a clareza e a didática prejudicadas.	5,00
D	Módulo deficiente. O conteúdo não é suficientemente explorado, apresenta falhas significativas que impactam na apresentação clara e objetiva das formas de aplicação do conteúdo no debate competitivo e no aprimoramento da oratória. Além disso, a apresentação pelo membro não atendeu as especificidades do público, sendo a clareza e a didática muito prejudicadas.	2,50

2) Reconhecimento extra-institucional, como premiações e menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou argumentação.

Método de avaliação:

- Apresentação de certificados de participação em campeonatos e na organização de campeonatos e cursos de oratória.

ESCALA DE AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS		
CATEGORIA	PONTO	PESO
Premiação ou participação na organização de campeonato nacional.	1,00	3
Participação na organização de cursos de oratória.	1,00	2
Premiação ou participação na organização de campeonato regional.	1,00	2
Premiação ou participação na organização de campeonato online local.	1,00	1

3) Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

Método de avaliação:

- Enquadramento nos critérios pré definidos pela prex para poder concorrer a bolsa.

e) Critérios de desempate

- 1º) Participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 2º) Comprovação de participação em formações e ou cursos de oratória e argumentação.
- 3º) Participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 4º) Premiações ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - INTRODUÇÃO AO DEBATE NAS ESCOLAS

a) Relação de Documentos necessários à inscrição

- 1) Histórico escolar
- 2) Documento de Identificação com foto
- 3) Comprovante de vínculo de voluntariado com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, ativo em 2025.
- 4) Certificado de participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate).
- 5) Certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - Critério de desempate).
- 6) Certificado de participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate).
- 7) Certificado de premiação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação. (Opcional - Critério de desempate).

b) Modo de avaliação

- Entrevista Online

c) Data de realização da avaliação

- 04 de abril de 2025

d) Critérios de avaliação

- Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos membros.
- Reconhecimento extra-institucional, como premiações e menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou argumentação.
- Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

e) Critérios de desempate

- 1º) Participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 2º) Comprovação de participação em formações e ou cursos de oratória e argumentação.
- 3º) Participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 4º) Premiações ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.

ANEXO III

"Grupo de Estudos de Direito e Assuntos Internacionais(GEDAI)" - Linha Direito Penal Internacional coordenado pelo professor Sérgio Bruno Araújo Rebouças.

Critérios que serão adotados para as bolsas:

- Semestre em que o(a) candidato(a) se encontra.
- Tema de pesquisa compatível com o objeto e as finalidades do projeto.
- Qualidade do tema de pesquisa.
- Disponibilidade de 12h semanais.

ANEXO IV

"DIALOGAR-Núcleo de Mediação e Conciliação da UFC" coordenado pela professora Márcia Correia Chagas.

Critérios para concessão de bolsa de extensão vinculada ao Dialogar Para os candidatos que irão concorrer a bolsa da extensão **"Dialogar - Núcleo de Mediação e Conciliação da UFC"**, coordenado pela professora Márcia Correia Chagas:

- A)** O candidato deve anexar ao e-mail da solicitação de inscrição pequeno currículo;
- B)** O candidato deve estar matriculado até o 3º semestre do Curso de Direito da UFC;
- C)** O candidato deve ser membro efetivo do Projeto Dialogar
- D)** Ter experiência prévia em mediação escolar e gestão de conflitos;
- E)** Serão considerados para a seleção os critérios de:
 - 1) Disponibilidade;
 - 2) Liderança,
 - 3) Comunicação,
 - 4) Socialidade,
 - 5) Empatia.

ANEXO V

"Núcleo de Estudos de Ciências Criminais" coordenado pelo professor Alex Xavier Santiago da Silva

Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

Critérios para a seleção:

- Avaliação do histórico acadêmico, currículo e carta de motivação;
- Entrevista individual online, conforme determinação da unidade;
- Disponibilidade para participar do seminário de ambientação a partir de 14/04/2025;
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

Critérios de desempate:

1. Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
2. Maior carga horária cumprida no curso, não se formando no ano de 2025;
3. Participação comprovada em projetos anteriores de extensão.

